



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de julho de 2026



Série

Número 133

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Conjunto n.º 65/2026

Atribui um abono para falhas à trabalhadora Sandra Maria Teixeira de Vargem, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnica, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e nas suas ausências e impedimentos, será substituída, pela trabalhadora Marília Carla Nóbrega Gouveia, integrada na categoria de Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnica, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 345/2026

Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Sofia Gomes Melvill de Araújo, Técnica Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, para o Instituto para o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 314/2026

Nomeia no cargo de Técnico Especialista, a licenciada em Direito, Alexandra Catarina Silva Carreira, Técnica Superior da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete, na área jurídica.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS**Despacho Conjunto n.º 65/2026****Sumário:**

Atribui um abono para falhas à trabalhadora Sandra Maria Teixeira de Vargem, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnica, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e nas suas ausências e impedimentos, será substituída, pela trabalhadora Marília Carla Nóbrega Gouveia, integrada na categoria de Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnica, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Texto:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na sua redação atual veio uniformizar o regime de atribuição de abono para falhas aos trabalhadores em funções públicas da Administração Pública Central que exerçam funções nas áreas de cobrança e tesouraria, até então regulamentado casuisticamente;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, adaptou à Região Autónoma da Madeira (RAM) o regime de atribuição do abono para falhas previsto no Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na sua redação atual, visando compensar os trabalhadores da administração pública regional pelos riscos inerentes ao exercício de funções que envolvam o manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, nas áreas de tesouraria e cobrança;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, na sua redação atual, têm direito ao suplemento remuneratório designado abono para falhas, os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização expressamente constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos e reúnam, ainda, as demais condições para o efeito fixadas no decreto regulamentar regional de Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma, o reconhecimento do direito ao abono para falhas a trabalhadores fora da situação prevista no n.º 1 do referido artigo 2.º, efetua-se mediante despacho conjunto do respetivo membro do Governo Regional e dos responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, desde que reunidas as demais condições fixadas no decreto regulamentar regional de Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira relativamente ao direito a abono para falhas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, na redação atual, determina que, em caso de impedimento temporário dos titulares do direito ao abono para falhas, o mesmo seja atribuído aos trabalhadores que os substituam no exercício efetivo das suas funções;

Considerando que, nos termos do art.º 4.º do mesmo diploma, o montante pecuniário do abono para falhas é o fixado na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, correspondendo atualmente ao valor de 86,29 €/mês;

Considerando que o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, estabelece que a atribuição de abono para falhas apenas pode ser concedida a trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis ou corresponsáveis, de valor anual estimado não inferior a 50.000 €;

Considerando o Despacho Conjunto n.º 85/2016, de 22 de julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 128, de 22 de julho, através do qual foi determinada a atribuição de abono para falhas à Assistente Técnica Maria Graziela Lima Cunha, tendo sido designada para a substituir, nas suas ausências e impedimentos, a Assistente Técnica Noélia Ferreira Gonçalves;

Considerando que as Assistentes Técnicas Noélia Ferreira Gonçalves e Maria Graziela Lima Cunha não se encontram atualmente a exercer funções inerentes ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, na Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRA);

Considerando que a Assistente Técnica Sandra Maria Teixeira de Vargem, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, vem assegurando as funções inerentes ao manuseamento e guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, nas áreas de tesouraria ou cobrança, no âmbito da atividade desenvolvida no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA), designadamente no que respeita à receção de quantias provenientes do serviço de conservação frigorífica, bem como dos serviços associados à emissão de selos de certificação para o mel de cana, broas de mel e bolo de mel da Madeira, sendo por eles responsável, de valor anual superior a 50.000 €;

Considerando que importa igualmente designar, para os casos de ausência ou impedimento da referida trabalhadora, uma substituta, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, na sua redação atual;

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, na redação em vigor, do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, e do artigo 9.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

- 1 - É atribuído o abono para falhas, no montante fixado nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, na redação em vigor, e do artigo 9.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, à trabalhadora Sandra Maria Teixeira de Vargem, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnica, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

- 2 - Nas suas ausências e impedimentos, a trabalhadora indicada no ponto 1 será substituída, nos termos do artigo 3.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, na redação em vigor, pela trabalhadora Marília Carla Nóbrega Gouveia, integrada na categoria de Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnica, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 3 - É revogado o Despacho Conjunto n.º 85/2016, de 22 de julho, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 128, de 22 de julho.
- 4 - O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Esta despesa tem cabimento orçamental n.º CY42610983 da Secretaria 48, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, na Classificação Económica 01.02.05.00.00.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas, aos 21 dias de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

Aviso n.º 345/2026

Sumário:

Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Sofia Gomes Melvill de Araújo, Técnica Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, para o Instituto para o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 99.º do anexo à referida lei, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do parecer prévio favorável de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 17 de julho de 2026, e por deliberação do Conselho Diretivo, de 23 de julho de 2026, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Sofia Gomes Melvill de Araújo, Técnica Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, para o Instituto para o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, mantendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior e ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única, tendo sido celebrado o correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2026, inclusive.

Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aos 24 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 314/2026

Sumário:

Nomeia no cargo de Técnico Especialista, a licenciada em Direito, Alexandra Catarina Silva Carreira, Técnica Superior da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete, na área jurídica.

Texto:

Considerando o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2025, de 15 de abril, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à minha nomeação como Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude,

Considerando a diversidade, complexidade e especialização das atribuições prosseguidas pela Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, designadamente nos domínios da inclusão e ação social, da segurança social, do emprego e das relações laborais, bem como da cooperação com as instituições do setor social e solidário;

Considerando a necessidade de assegurar, junto do meu Gabinete, apoio técnico especializado de natureza jurídica na análise e acompanhamento das matérias inseridas naqueles domínios, incluindo a preparação e apreciação de projetos legislativos e regulamentares, pareceres, protocolos, contratos, instrumentos de cooperação e demais atos jurídicos;

Considerando, igualmente, a necessidade de assegurar o acompanhamento jurídico dos serviços e organismos integrados ou tutelados pela Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, bem como a articulação com outras entidades da administração pública regional e nacional, nas matérias abrangidas pelas respetivas atribuições;

Considerando, ainda, que a natureza transversal das questões submetidas ao Gabinete pode exigir a intervenção em matérias relacionadas com a juventude, a execução de fundos europeus destinados à inclusão, designadamente o Plano de Recuperação e Resiliência, incluindo o investimento «Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira», e a Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, em articulação com os demais membros do Gabinete e sem prejuízo das funções que lhes se encontrem especialmente atribuídas;

Considerando que o exercício destas funções exige conhecimentos jurídicos especializados, capacidade de análise normativa e experiência na instrução e acompanhamento de procedimentos administrativos, justificando-se, por esse motivo, a criação de uma assessoria técnica especializada no âmbito do meu Gabinete;

Considerando que a licenciada em Direito, Alexandra Catarina Silva Carreira, atentas as suas qualificações e experiência profissional, possui as competências e aptidões para a prestação desta assessoria.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º, artigo 11.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, do Conselho do Governo Regional, publicada no JORAM, I Série, n.º 46, Suplemento, de 13 de março, determino:

1. Nomear no cargo de Técnico Especialista a licenciada em Direito, Alexandra Catarina Silva Carreira, Técnica Superior da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete, na área jurídica.
2. A Técnica Especialista ora nomeada tem direito a auferir uma remuneração mensal ilíquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes por ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
3. A Técnica Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
4. Este despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2026.
5. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 49, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.09.A0.00; D.01.01.12.A0.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 22 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Alexandra Catarina Silva Carreira

Naturalidade: Funchal, Portugal

Habilitações académicas:

- Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2018.

Experiência profissional:

- Técnica Superior na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, exercendo funções no Departamento de Apoio Técnico, Unidade de Apoio Técnico 1, desde 1 de novembro de 2022 até à presente data;
- Técnica Superior na Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, tendo exercido funções no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, entre 1 de julho de 2020 e 31 de outubro de 2022.

Formação Profissional:

- Curso de formação profissional “Inglês intensivo técnico - Intermédio Alto B2.1”, 40 horas (março a junho, 2026);
- Curso de formação profissional “O Código dos Contratos Públicos” 6 horas (outubro, 2025);
- Curso de formação profissional “O regime jurídico do endividamento das autarquias locais e das entidades intermunicipais”, 9 horas (janeiro, 2025);
- Curso de formação profissional “Contratação Pública de Tecnologias de Informação”, 6 horas (junho, 2024);
- Curso de formação profissional “A Lei do Enquadramento Orçamental”, 9 horas (março, 2024);
- Curso de formação profissional “Código dos Contratos Públicos”, 9 horas (março, 2024);
- Curso de formação profissional “Responsabilidade Financeira”, 18 horas (fevereiro, 2024);

- Curso de formação profissional “Cidadão ciberinformado”, 4 horas (fevereiro, 2024);
- Curso de formação profissional “Consumidor ciberseguro”, 4 horas (fevereiro, 2024);
- Curso de formação profissional “Cidadão ciberseguro”, 3 horas (dezembro, 2023);
- Conferência “Auditoria em matéria de gestão da água”, 3 horas (maio, 2023);
- Curso de formação profissional “Código dos Contratos Públicos”, 12 horas (março/abril, 2023);
- Curso de formação profissional “Normas de auditoria financeira e requisitos de comunicação e relato”, 21 horas (novembro, 2022);
- Curso de formação profissional “RGPD para cidadãos atentos”, 3 horas (julho, 2022);
- Curso de formação profissional “Legística: Preparação técnica e redação de leis e regulamentos”, 28 horas (novembro, 2021);
- Curso de formação profissional “Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”, 21 horas (setembro, 2021);
- Curso de formação profissional “O RGPD na Administração Pública”, 14 horas (julho, 2021);
- Curso de formação profissional “Contratação Pública: Formação de contratos”, 28 horas (outubro, 2020);
- Jornadas de Direito dos Contratos Públicos, 13 horas (maio, 2019);
- Curso de Especialização de Mestrado em Direito e Prática Jurídica, em Direito Administrativo e Administração Pública, concluído em 2019.

Outras habilitações:

- Estudo da Língua Inglesa, na Academia de Línguas da Madeira, entre 2004 e 2012, com a classificação final “Council of Europe Level B2” do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (First Certificate in English - ano 2013).

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)